



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº MUNICIPAL Nº 760/2014, DE 16 de junho de 2014.

***ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO DO
AGENTE DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**,

Art. 1º - Fica estabelecido o mesmo valor de vencimento do Guarda Municipal para o Agente de Cidadania, atualmente no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e de acordo com o disposto na Lei nº 728/2013, de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficiente.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 dias do mês de junho de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL